

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## **REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE BENS DE CAPITAL**

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 30 de abril, a Resolução nº 194, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. A relação de máquinas e equipamentos, que ficam incluídos no Anexo I da Resolução nº 14 de 19 de fevereiro de 2020, pode ser visualizada nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

## **REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE BENS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 195, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, também na condição de Ex-tarifários. Destacam-se os sistemas de controle, transmissores ópticos e módulos solares fotovoltaicos. Os bens ficam incluídos no Anexo I da Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020. A lista completa pode ser acessada nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

## **ALTERAÇÃO DA LISTA DE AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS**

A CAMEX publicou, também no DOU de 30 de abril de 2021, a Resolução nº 196, que altera a Lista de Autopeças não Produzidas, constante do Anexo I da Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019. Fica incluído um Ex-tarifário de autopeças referente ao bem “conjunto de segurança de fechadura de tampa dianteira” classificado na NCM 8301.20.00, bem como outras inclusões na lista de Ex-tarifários. O documento completo, com maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br